**LEI Nº. 6.182 DE 08/03/2018**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE CANOINHAS E REGIÃO - APECARE"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública municipal a Associação dos Pecuaristas de Canoinhas e Região- APECARE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 04.476.726/0001-56, com sede e foro em Canoinhas.

**Parágrafo Único:** À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de março de 2018.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento